

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 189/2016

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 080/2015, que dispõe sobre a cessão de aparelho de telefonia celular a magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria 18ª GP/DG/SGPe nº 396/2016 que criou o Núcleo de Manutenção e Conservação;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 20757/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar ao § 1º, do artigo 1º, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 080/2015, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 097/2016, o seguinte usuário que fará jus à utilização de aparelho e linha de telefonia celular, fornecidos e mantidos pelo Tribunal:

“XXV – Chefe do Núcleo de Manutenção e Conservação”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 05 de outubro de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente Goiânia, 5 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL